

8,66 m e azimute plano 110°50'34" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cametá, conforme Ofício nº 04/2021/CC.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cametá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 663752

PORTARIA Nº 739 DE 07 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 964,5231 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/319881.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 964,5231 ha (novecentos e sessenta e quatro hectares, cinquenta e dois ares e trinta e um centiares), denominada GLEBA BAHIA II, localizada no Município Ipixuna do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.626.128,57m e E = 734.675,78m; deste, segue segue confrontando com os limites do imóvel rural denominado FAZENDA WALQUIRIA, com a seguinte distância 0,02 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-002, de coordenada N = 9.626.128,55m e E = 734.675,78m; 3.767,11 m e azimute plano 181°00'25" até o marco M-003, de coordenada N = 9.622.362,02m e E = 734.609,58m; deste, segue pela faixa de domínio a MARGEM DIREITA DO RAMAL SEM DENOMINAÇÃO, com a seguinte distância 12,67 m e azimute plano 274°50'47" até o marco M-004, de coordenada N = 9.622.363,09m e E = 734.596,96m; 0,03 m e azimute plano 288°26'06" até o marco M-005, de coordenada N = 9.622.363,10m e E = 734.596,93m; 0,01 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-006, de coordenada N = 9.622.363,10m e E = 734.596,92m; 0,09 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-007, de coordenada N = 9.622.363,10m e E = 734.596,83m; 69,79 m e azimute plano 274°33'11" até o marco M-008, de coordenada N = 9.622.368,64m e E = 734.527,26m; 101,10 m e azimute plano 277°39'03" até o marco M-009, de coordenada N = 9.622.382,10m e E = 734.427,06m; 80,12 m e azimute plano 277°58'13" até o marco M-010, de coordenada N = 9.622.393,21m e E = 734.347,71m; 142,21 m e azimute plano 278°01'10" até o marco M-011, de coordenada N = 9.622.413,05m e E = 734.206,89m; 82,72 m e azimute plano 279°05'53" até o marco M-012, de coordenada N = 9.622.426,13m e E = 734.125,21m; 211,96 m e azimute plano 279°22'32" até o marco M-013, de coordenada N = 9.622.460,66m e E = 733.916,08m; 0,33 m e azimute plano 276°54'40" até o marco M-014, de coordenada N = 9.622.460,70m e E = 733.915,75m; 160,10 m e azimute plano 276°41'10" até o marco M-015, de coordenada N = 9.622.479,34m e E = 733.756,74m; 230,84 m e azimute plano 278°59'32" até o marco M-016, de coordenada N = 9.622.515,42m e E = 733.528,74m; 101,08 m e azimute plano 279°56'29" até o marco M-017, de coordenada N = 9.622.532,87m e E = 733.429,18m; 0,87 m e azimute plano 276°37'57" até o marco M-018, de coordenada N = 9.622.532,97m e E = 733.428,32m; 31,39 m e azimute plano 272°54'12" até o marco M-019, de coordenada N = 9.622.534,56m e E = 733.396,97m; 0,35 m e azimute plano 271°38'12" até o marco M-020, de coordenada N = 9.622.534,57m e E = 733.396,62m; 0,22 m e azimute plano 267°23'51" até o marco M-021, de coordenada N = 9.622.534,56m e E = 733.396,40m; 64,25 m e azimute plano 268°14'35" até o marco M-022, de coordenada N = 9.622.532,59m e E = 733.332,18m; 106,94 m e azimute plano 275°55'32" até o marco M-023, de coordenada N = 9.622.543,63m e E = 733.225,81m; 38,36 m e azimute plano 281°11'02" até o marco M-024, de coordenada N = 9.622.551,07m e E = 733.188,18m; 70,51 m e azimute plano 283°39'00" até o marco M-025, de coordenada N = 9.622.567,71m e E = 733.119,66m; 0,50 m e azimute plano 281°32'05" até o marco M-026, de coordenada N = 9.622.567,81m e E = 733.119,17m; 30,25 m e azimute plano 279°05'30" até o marco M-027, de coordenada N = 9.622.572,59m e E = 733.089,30m; 36,14 m

e azimute plano 278°12'31" até o marco M-028, de coordenada N = 9.622.577,75m e E = 733.053,53m; 0,57 m e azimute plano 276°00'32" até o marco M-029, de coordenada N = 9.622.577,81m e E = 733.052,96m; 45,00 m e azimute plano 273°30'58" até o marco M-030, de coordenada N = 9.622.580,57m e E = 733.008,04m; 46,27 m e azimute plano 278°49'38" até o marco M-031, de coordenada N = 9.622.587,67m e E = 732.962,32m; 0,74 m e azimute plano 275°24'14" até o marco M-032, de coordenada N = 9.622.587,74m e E = 732.961,58m; 40,79 m e azimute plano 272°45'16" até o marco M-033, de coordenada N = 9.622.589,70m e E = 732.920,84m; 85,31 m e azimute plano 281°28'00" até o marco M-034, de coordenada N = 9.622.606,66m e E = 732.837,23m; 0,18 m e azimute plano 279°27'44" até o marco M-035, de coordenada N = 9.622.606,69m e E = 732.837,05m; 0,18 m e azimute plano 279°27'44" até o marco M-036, de coordenada N = 9.622.606,72m e E = 732.836,87m; 50,96 m e azimute plano 278°30'31" até o marco M-037, de coordenada N = 9.622.614,26m e E = 732.786,47m; 0,48 m e azimute plano 277°07'30" até o marco M-038, de coordenada N = 9.622.614,32m e E = 732.785,99m; 58,94 m e azimute plano 274°36'11" até o marco M-039, de coordenada N = 9.622.619,05m e E = 732.727,24m; 77,27 m e azimute plano 280°54'26" até o marco M-040, de coordenada N = 9.622.633,67m e E = 732.651,37m; 0,68 m e azimute plano 277°39'02" até o marco M-041, de coordenada N = 9.622.633,76m e E = 732.650,70m; 95,85 m e azimute plano 274°58'46" até o marco M-042, de coordenada N = 9.622.642,08m e E = 732.555,21m; 97,51 m e azimute plano 277°28'19" até o marco M-043, de coordenada N = 9.622.654,76m e E = 732.458,53m; 65,49 m e azimute plano 277°38'33" até o marco M-044, de coordenada N = 9.622.663,47m e E = 732.393,62m; 179,37 m e azimute plano 280°18'57" até o marco M-045, de coordenada N = 9.622.695,59m e E = 732.217,15m; 0,35 m e azimute plano 278°07'48" até o marco M-046, de coordenada N = 9.622.695,64m e E = 732.216,80m; 153,96 m e azimute plano 277°15'14" até o marco M-047, de coordenada N = 9.622.715,08m e E = 732.064,07m; 152,76 m e azimute plano 278°21'49" até o marco M-048, de coordenada N = 9.622.737,30m e E = 731.912,93m; 0,20 m e azimute plano 275°42'38" até o marco M-049, de coordenada N = 9.622.737,32m e E = 731.912,73m; 145,72 m e azimute plano 276°43'09" até o marco M-050, de coordenada N = 9.622.754,37m e E = 731.768,01m; 85,85 m e azimute plano 279°01'36" até o marco M-051, de coordenada N = 9.622.767,84m e E = 731.683,22m; 0,30 m e azimute plano 277°35'41" até o marco M-052, de coordenada N = 9.622.767,88m e E = 731.682,92m; 118,48 m e azimute plano 276°31'59" até o marco M-053, de coordenada N = 9.622.781,36m e E = 731.565,21m; 63,97 m e azimute plano 279°13'47" até o marco M-054, de coordenada N = 9.622.791,62m e E = 731.502,07m; 41,67 m e azimute plano 282°35'08" até o marco M-055, de coordenada N = 9.622.800,70m e E = 731.461,40m; 0,32 m e azimute plano 280°57'15" até o marco M-056, de coordenada N = 9.622.800,76m e E = 731.461,09m; 1,06 m e azimute plano 275°58'50" até o marco M-057, de coordenada N = 9.622.800,87m e E = 731.460,04m; 32,14 m e azimute plano 271°23'26" até o marco M-058, de coordenada N = 9.622.801,65m e E = 731.427,91m; 79,96 m e azimute plano 278°12'40" até o marco M-059, de coordenada N = 9.622.813,07m e E = 731.348,77m; 50,46 m e azimute plano 281°45'19" até o marco M-060, de coordenada N = 9.622.823,35m e E = 731.299,37m; 0,21 m e azimute plano 280°47'03" até o marco M-061, de coordenada N = 9.622.823,39m e E = 731.299,16m; 0,62 m e azimute plano 277°28'18" até o marco M-062, de coordenada N = 9.622.823,47m e E = 731.298,55m; 78,23 m e azimute plano 274°55'40" até o marco M-063, de coordenada N = 9.622.830,19m e E = 731.220,61m; 297,08 m e azimute plano 278°59'09" até o marco M-064, de coordenada N = 9.622.876,59m e E = 730.927,18m; 213,03 m e azimute plano 279°06'37" até o marco M-065, de coordenada N = 9.622.910,32m e E = 730.716,84m; 0,36 m e azimute plano 277°54'26" até o marco M-066, de coordenada N = 9.622.910,37m e E = 730.716,48m; 110,33 m e azimute plano 276°10'53" até o marco M-067, de coordenada N = 9.622.922,25m e E = 730.606,79m; 70,31 m e azimute plano 280°02'33" até o marco M-068, de coordenada N = 9.622.934,51m e E = 730.537,56m; 0,24 m e azimute plano 279°27'44" até o marco M-069, de coordenada N = 9.622.934,55m e E = 730.537,32m; 86,07 m e azimute plano 277°58'50" até o marco M-070, de coordenada N = 9.622.946,50m e E = 730.452,08m; deste, segue pelo LIMITE MUNICIPAL IBGE (2019) DE IPIXUNA DO PARÁ/MOJU, com a seguinte distância 218,41 m e azimute plano 357°14'12" até o marco M-071, de coordenada N = 9.623.164,66m e E = 730.441,55m; deste, segue pelo LIMITE MUNICIPAL IBGE (2019) DE IPIXUNA/TAIÂN-DIA, com a seguinte distância 89,93 m e azimute plano 23°45'27" até o marco M-072, de coordenada N = 9.623.246,97m e E = 730.477,78m; 464,71 m e azimute plano 23°45'34" até o marco M-073, de coordenada N = 9.623.672,29m e E = 730.665,01m; 143,02 m e azimute plano 23°45'30" até o marco M-074, de coordenada N = 9.623.803,19m e E = 730.722,63m; 1.005,65 m e azimute plano 70°19'38" até o marco M-075, de coordenada N = 9.624.141,74m e E = 731.669,58m; 20,62 m e azimute plano 70°17'58" até o marco M-076, de coordenada N = 9.624.148,69m e E = 731.688,99m; 807,76 m e azimute plano 70°19'38" até o marco M-077, de coordenada N = 9.624.420,62m e E = 732.449,60m; 50,58 m e azimute plano 70°19'32" até o marco M-078, de coordenada N = 9.624.437,65m e E = 732.497,23m; 233,22 m e azimute plano 33°18'08" até o marco M-079, de coordenada N = 9.624.632,57m e E = 732.625,28m; 1.562,97 m e azimute plano 33°18'10" até o marco M-080, de coordenada N = 9.625.938,87m e E = 733.483,45m; 781,06 m e azimute plano 33°18'09" até o marco M-081, de coordenada N = 9.626.591,67m e E = 733.912,30m; 54,45 m e azimute plano 33°18'17" até o marco M-082, de coordenada N = 9.626.637,18m e E = 733.942,20m; 892,65 m e azimute plano 124°44'04" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº